

**Formar com Excelência,  
Criar com Inovação**

**Plano Estratégico de  
Educação para a Cidadania  
2025/2026**

**Uma Escola  
de todos  
Para o Sucesso  
de cada um!**

## Índice

<i>Artigo 1.º - Âmbito e Enquadramento</i> .....	4
<i>Artigo 2.º - Objetivos</i> .....	5
<i>Artigo 3.º - Estratégia de Educação Para a Cidadania da Escola</i> .....	5
<i>Artigo 4.º - Formas de operacionalização de Cidadania e Desenvolvimento</i> .....	6
<i>Artigo 5.º - Perfil do Professor</i> .....	6
<i>Artigo 6.º - Cronograma de Desenvolvimento dos Projetos</i> .....	7
<i>Artigo 7.º - Avaliação das Aprendizagens</i> .....	8
<i>Artigo 8.º - Articulação com Stakeholders</i> .....	10
<i>Artigo 9.º - Disposições Finais</i> .....	10

## Artigo 1.º - Âmbito e Enquadramento

1. O presente Plano Estratégico de Educação para a Cidadania (PEEC), constitui um referencial estruturante da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e define as linhas orientadoras, princípios e práticas que estruturam o desenvolvimento da componente de Cidadania e Desenvolvimento no ensino profissional, em conformidade com as orientações da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), das Aprendizagens Essenciais (AE) e do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).
2. A Educação para a Cidadania constitui um eixo transversal e integrador do currículo, essencial à formação global dos alunos, visando o desenvolvimento de competências cognitivas, sociais, éticas e emocionais que lhes permitam compreender o mundo, agir sobre ele de forma informada e contribuir ativamente para uma sociedade mais justa, democrática e sustentável e deve estar presente nas práticas letivas e não letivas, integrando-se nas políticas e dinâmicas da escola e da comunidade educativa.
3. Este plano orienta-se pelos princípios do exercício responsável da cidadania democrática, da igualdade de oportunidades, do respeito pelos Direitos Humanos e da valorização da diversidade em todas as suas dimensões — cultural, social, de género e ambiental.
4. No contexto do ensino profissional, a Cidadania e Desenvolvimento assume um papel central na formação integral dos alunos, articulando-se com as componentes de formação sociocultural, científica e técnica, reforçando a ligação entre o saber-fazer profissional e o saber-ser cidadão.
  - A componente de Cidadania promove a capacidade de transferir aprendizagens escolares para contextos reais de trabalho e de vida;
  - Desenvolve atitudes de autonomia, responsabilidade, solidariedade, ética e empreendedorismo social, essenciais ao perfil de saída dos alunos do ensino profissional.
1. A implementação da Educação para a Cidadania decorre num contexto de participação ativa e corresponsabilização de todos os elementos da comunidade educativa — direção, docentes, formadores, alunos, assistentes, encarregados de educação e parceiros externos. Cada um tem um papel essencial na concretização de uma cultura escolar de cidadania, assente na cooperação, no respeito mútuo e na valorização da diversidade.
2. O PEEC é, assim, um instrumento de planeamento, ação e reflexão, que visa:
  - Estruturar e coordenar as práticas de cidadania na escola;
  - Garantir a articulação entre as diferentes dimensões e anos de formação;
  - Definir orientações para a avaliação das aprendizagens e para a promoção da melhoria contínua;
  - Promover a coerência entre o currículo formal e as experiências não formais de cidadania.
3. O documento assume carácter dinâmico e evolutivo, podendo ser atualizado anualmente, em função da avaliação interna, das novas orientações da Direção-Geral da Educação e das necessidades emergentes da comunidade escolar e local.

## Artigo 2.º - Objetivos

1. A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania tem como principais objetivos:
  - Desenvolver competências pessoais, sociais e cívicas que preparem os alunos para o exercício responsável da cidadania democrática;
  - Promover o pensamento crítico, criativo e ético, sustentado em valores de respeito, solidariedade, igualdade e justiça social;
  - Estimular a participação ativa dos alunos na escola e na comunidade, promovendo o envolvimento em projetos de intervenção social;
  - Fomentar o conhecimento e a valorização dos direitos humanos, da sustentabilidade e da diversidade cultural;
  - Consolidar aprendizagens essenciais no domínio da literacia financeira, do empreendedorismo, da saúde e da segurança;
  - Promover a literacia cívica e digital, capacitando os alunos para o exercício crítico da cidadania em sociedades marcadas pela tecnologia, pela diversidade cultural e pela necessidade de sustentabilidade ambiental.

## Artigo 3.º - Estratégia de Educação Para a Cidadania da Escola

1. A Educação para a Cidadania, no âmbito do Ensino Profissional, desenvolver-se-á em torno das seguintes dimensões estruturantes, definidas pela ENEC e adequadas às aprendizagens essenciais:
  - Dimensões Transversais (1.º, 2.º e 3.º anos)
    - Direitos Humanos
    - Democracia e Instituições Políticas
    - Desenvolvimento Sustentável
    - Literacia Financeira e Empreendedorismo
  - Dimensões Específicas por Ano
    - 1.º Ano: Saúde; Risco e Segurança Rodoviária
    - 2.º Ano: Pluralismo e Diversidade Cultural; Media
2. Todas as dimensões devem ser trabalhadas de forma integrada e articulada, respeitando o princípio da interdisciplinaridade e assegurando que cada aluno, ao longo do seu percurso no ensino profissional, tem contacto e aplica os diferentes eixos da Educação para a Cidadania em contextos reais de aprendizagem.
3. A articulação entre as dimensões e as aprendizagens essenciais visa o desenvolvimento das competências-chave definidas no PASEO\* — autonomia, responsabilidade, pensamento crítico, relacionamento interpessoal, sensibilidade ética e estética, bem-estar e cidadania ativa.

**\*Áreas de competências do perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória**

A - Linguagens e Textos.	E - Relacionamento interpessoal	H - Sensibilidade estética e artística.
B - Informação e Comunicação.	F - Desenvolvimento pessoal e autonomia.	I – Saber científico, técnico e tecnológico.
C - Raciocínio e resolução de problemas.	G - Bem-estar, saúde e ambiente.	J – Consciência E domínio do corpo.
D - Pensamento crítico e pensamento criativo.		

## **Artigo 4.º - Formas de operacionalização de Cidadania e Desenvolvimento**

1. A operacionalização da componente de Cidadania e Desenvolvimento será concretizada através de:
  - a) Projetos interdisciplinares desenvolvidos em articulação entre disciplinas e UFCDs;
  - b) Atividades de intervenção comunitária (campanhas, debates, exposições, voluntariado);
  - c) Momentos de reflexão e autoavaliação sobre atitudes e aprendizagens;
  - d) Articulação com entidades externas, de modo a promover aprendizagens significativas em contextos reais.
2. A metodologia privilegiada será a metodologia de projeto, com enfoque no trabalho colaborativo, na resolução de problemas e na participação democrática.
3. As turmas terão planos específicos, ajustados às suas características e contextos.

## **Artigo 5.º - Perfil do Professor**

1. O Perfil do Coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania da escola:
  - a) Deve ter experiência de coordenação de equipas e capacidade organizativa;
  - b) Deve frequentar/ter frequentado ações de formação sobre Educação para a Cidadania
  - c) Deve possuir competências de utilização de meios tecnológicos e de Plataformas Digitais
  - d) Deve conseguir estabelecer e manter relações empáticas com discentes, docentes e pessoal não docente, sustentadas em processos de escuta e reconhecimento
  - e) Deve ter uma visão intercultural da educação (o reconhecimento das culturas em presença);
  - f) Deve sentir-se motivado para desempenhar a tarefa, sem imposição superior;
  - g) Deverá revelar experiência no desenvolvimento de projetos a nível de escola e capacidade de organização coletiva

## 2. Perfil do professor da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento:

- h) Saber identificar e ter respeito pelas diferenças culturais de alunos/as e da restante comunidade educativa;
- i) Criar situações de aprendizagem para os/as alunos/as desenvolverem pensamento crítico, trabalho colaborativo e resolução de problemas;
- j) Potenciar situações de aprendizagem em articulação com a comunidade;
- k) Ter experiência de coordenação de equipas e capacidade organizativa;
- l) Frequentar/ter frequentado ações de formação sobre Educação para a Cidadania;
- m) Possuir competências de trabalho em metodologia de projeto;
- n) Possuir competências de utilização de meios tecnológicos;
- o) Conseguir estabelecer e manter relações empáticas com os alunos;
- p) Sentir-se motivado para desempenhar a tarefa, sem imposição superior;
- q) Ser reconhecido pelo conselho de turma como o docente adequado à coordenação de CD da respetiva turma.

## Artigo 6.º - Cronograma de Desenvolvimento dos Projetos

1. A componente de Cidadania e Desenvolvimento no Ensino Profissional concretiza-se essencialmente através da implementação de projetos e atividades interdisciplinares, que mobilizam saberes, competências e atitudes em diferentes contextos de aprendizagem.
2. Estes projetos devem contribuir para a formação integral dos alunos, articulando as dimensões de cidadania com as áreas de competência do PASEO e com as AE de modo a promover aprendizagens significativas, contextualizadas e aplicáveis à vida quotidiana e profissional.
3. O cronograma de desenvolvimento é o instrumento de planeamento anual que organiza, distribui e monitoriza as atividades de cidadania, permitindo assegurar:
  - A sequência lógica e progressiva dos temas ao longo do ano letivo;
  - A articulação entre turmas, cursos e docentes;
  - A integração com outras áreas curriculares e formativas;
  - O acompanhamento e avaliação contínua do envolvimento e desempenho dos alunos.
4. A planificação anual deve ser flexível e adaptável, permitindo que cada turma, sob a coordenação do professor responsável pela área de Cidadania e Desenvolvimento, defina o seu plano específico de ação, tendo em conta os contextos locais, os interesses dos alunos e as parcerias estabelecidas.
5. As metodologias de trabalho privilegiadas devem promover a participação ativa e crítica dos alunos, a resolução de problemas reais, a cooperação e a reflexão ética e social. Entre as metodologias mais recomendadas destacam-se:

- Metodologia de projeto (investigação, planificação, execução e avaliação de ações);
  - Aprendizagem baseada em problemas;
  - Debates orientados, mesas-redondas e fóruns de discussão;
  - Oficinas e campanhas de sensibilização;
  - Trabalho colaborativo com entidades externas.
6. O cronograma institucional serve de referência geral para todas as turmas do ensino profissional, devendo ser adaptado à realidade de cada curso e ao plano específico de turma (Ver Cronograma de Projetos de Cidadania e Desenvolvimento).
7. O cumprimento do cronograma será acompanhado pelo Coordenador de Cidadania e pelo docente responsável de Cidadania e Desenvolvimento (professor de Área de Integração), através de registos periódicos e relatórios intermédios, assegurando a monitorização contínua das aprendizagens e a avaliação qualitativa dos progressos dos alunos.

## Artigo 7.º - Avaliação das Aprendizagens

1. A avaliação da componente de Cidadania e Desenvolvimento tem caráter formativo e qualitativo, de acordo com os critérios aprovados para o ano letivo 2025/2026.
2. As dimensões avaliadas são as seguintes:
  - Cognitivo: conhecimentos, pensamento crítico e aplicação prática;
  - Participação, Cooperação e Cidadania: envolvimento ativo, colaboração e respeito pelo outro;
  - Compromisso Ético e Responsabilidade Social: integridade, justiça, solidariedade e sentido de dever;
  - Espírito Crítico e Reflexivo: capacidade de autoavaliação e melhoria contínua;
3. Os níveis de desempenho seguem a grelha: NS (Não Satisfaz), S (Satisfaz), B (Bom) e MB (Muito Bom).
4. O registo da avaliação será efetuado no modelo institucional de “Registo de Avaliação – Cidadania e Desenvolvimento”;
5. A autoavaliação do aluno é parte integrante do processo avaliativo, devendo incluir reflexão sobre atitudes, aprendizagens e contributos pessoais nos projetos desenvolvidos;
6. A avaliação deverá contemplar não apenas a aquisição de conhecimentos, mas também a participação ativa, o envolvimento em projetos e o impacto social das ações de cidadania, valorizando evidências documentadas no processo individual do aluno.

DOMÍNIOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Desempenho do aluno			
		NS	S	B	MB
COGNITIVO	Demonstra autonomia na realização de tarefas relacionadas com cidadania, mobilizando conhecimentos, conceitos e estratégias de forma organizada e reflexiva.				
	Revela curiosidade e interesse em aprofundar conhecimentos sobre questões cívicas, sociais e éticas, aplicando-os em situações concretas.				
	Utiliza informação de forma crítica para analisar problemas, identificar soluções e tomar decisões fundamentadas.				
PARTICIPAÇÃO, COOPERAÇÃO E CIDADANIA	Participa de forma ativa em atividades de grupo, reconhecendo e valorizando as ideias e contributos dos colegas.				
	Colabora em projetos coletivos, contribuindo para o bem comum e aplicando competências de comunicação, negociação e resolução de problemas.				
	Reconhece a importância do envolvimento democrático e da ação responsável na comunidade escolar ou local.				
COMPROMISSO ÉTICO E RESPONSABILIDADE SOCIAL	Avalia o impacto das suas ações nas pessoas e na comunidade, refletindo sobre consequências e ajustando comportamentos de forma ética.				
	Assume responsabilidades de forma consciente, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente justo e inclusivo.				
	Demonstra interesse pelo bem-estar dos outros, participando em iniciativas de voluntariado ou cidadania ativa.				
ESPÍRITO CRÍTICO E REFLEXIVO	Analisa situações complexas de forma crítica, questionando pressupostos e propondo soluções fundamentadas.				
	Reflete sobre o próprio processo de aprendizagem e intervenção cívica, identificando pontos fortes, áreas a melhorar e aprendizagens adquiridas.				
	Aplica conhecimentos e competências de forma criativa e responsável, adaptando estratégias a diferentes contextos e desafios.				

## Artigo 8.º - Articulação com Stakeholders

1. A escola promoverá a articulação com entidades externas, com vista à consolidação de uma cultura de cidadania participativa.
2. Entre os parceiros estratégicos incluem-se:
  - Autarquias locais e serviços municipais;
  - Instituições de solidariedade social;
  - Forças de segurança e saúde;
  - Empresas e associações empresariais;
  - Organizações não-governamentais e ambientais;
  - Meios de comunicação locais e regionais.
3. Estas parcerias visam o desenvolvimento de projetos integrados, ações de sensibilização e atividades de voluntariado e cidadania ativa.

## Artigo 9.º - Disposições Finais

1. O presente Plano entra em vigor no início do ano letivo 2025/2026 e poderá ser revisto anualmente, de acordo com as orientações da ENEC e as necessidades pedagógicas da escola;
2. O documento será divulgado a toda a comunidade educativa e publicado nos meios institucionais da escola;
3. Compete à Direção Pedagógica e ao Coordenador de Cidadania supervisionar a execução e monitorização do plano;
4. A execução do presente Plano será objeto de monitorização anual, com recolha de evidências e indicadores definidos em articulação com a Direção-Geral de Educação, assegurando a melhoria contínua e o alinhamento com as orientações nacionais.

Aprovado pela Direção Geral da Escola a 08 de outubro de 2025

Presidente da Associação Empresarial de Fafe, **José Hernâni Costa**

Responsável pelo Pelouro da Escola, **José Luís Barros**

Diretor(a) Pedagógico(a), **Natália Magalhães**

Diretor(a) Financeiro(a), **Laurentino Ferreira**

